



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.924, de 22/10/07

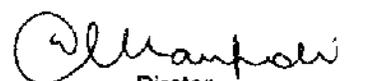
Processo nº: 50.210

## PROJETO DE LEI Nº 9.819

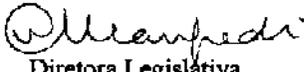
Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

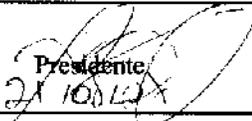
Ementa: Denomina "ALAMEDA DOS AGUAIS" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

Arquive-se.

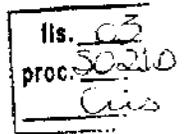
  
Diretor  
31/10/2007



<b>Matéria: PL 9.819</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretora Legislativa 21/08/2007	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:   Presidente 21/08/07	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 21/08/07

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PD 315/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODLE) 16/08/07 11:49 050210

<p>Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões:</p> <p><i>CJR</i></p> <hr/> <p>Presidente <i>24/08/2007</i></p>
--

<p><b>APROVADO</b></p> <p>Presidente <i>0.21/01/2007</i></p>
--

**PROJETO DE LEI Nº. 9.819**  
*(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)*

Denomina "ALAMEDA DOS AGUAÍIS" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

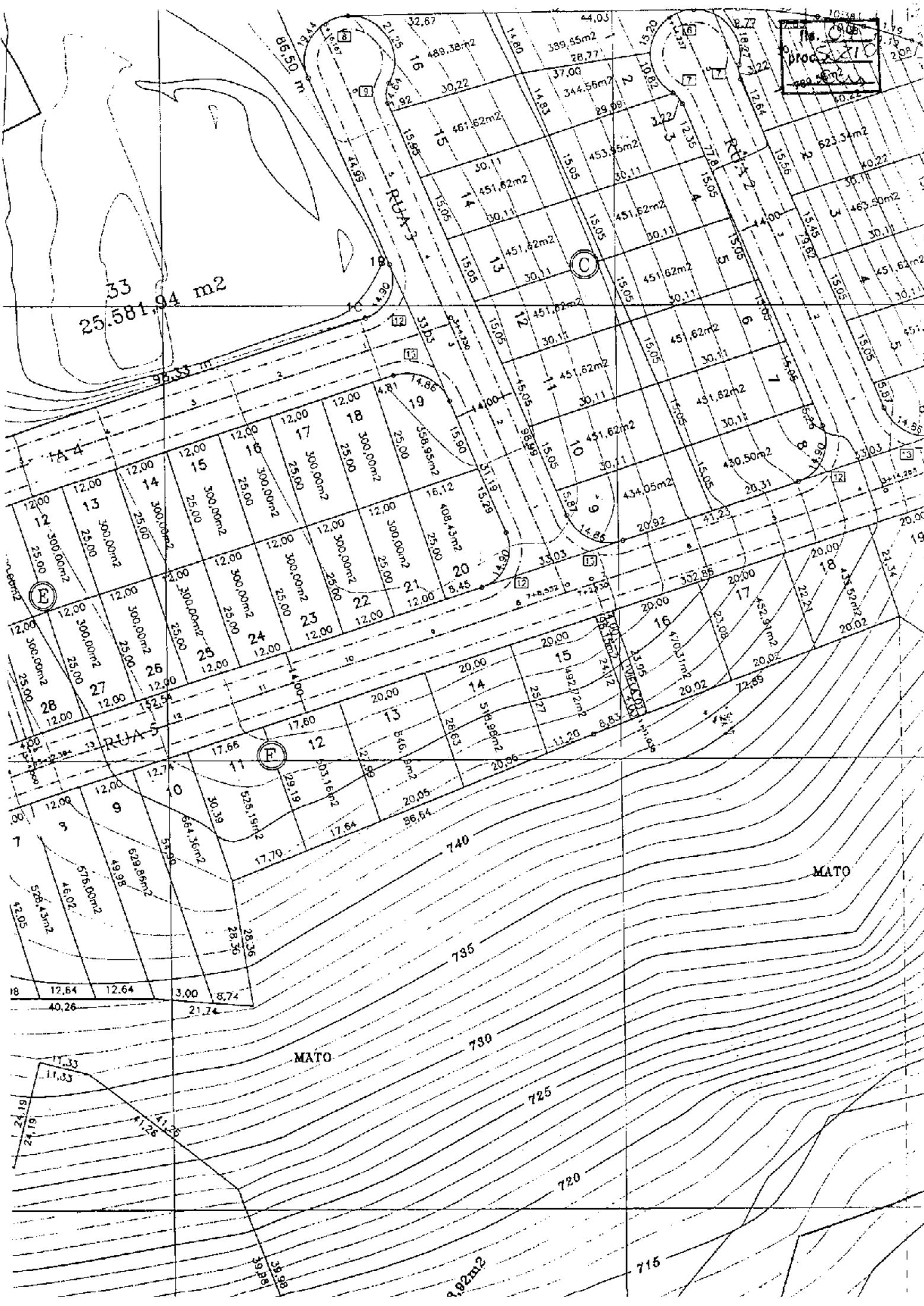
Art. 1º. É denominada "**ALAMEDA DOS AGUAÍIS**" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/08/2007

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Proj. 270





(PL n.º 9.819 – fls. 2)

*Justificativa*

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "ALAMEDA DOS AGUAÍIS" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

## AGUAÍ

fls. 06  
proc. 50240  
Cij

Aguai ou Chapéu de Napoleão ( *Thevetia Nerifolia*, *Thevetia Peruviana* ou *Thevetia Ahouai*) é encontrada no Brasil, do Ceará às Guianas. Contém glicosídeos cardiotônicos, análogos à digitoxina e à digoxina, usadas na medicina como fonte de fortalecimento do coração e reestabelecimento do ritmo cardíaco, conforme pesquisa do Instituto de Química da USP.

O dr. Henrique Smith, médico e professor em São Paulo, atualmente aposentado, depois de conhecer e estudar a planta, iniciou sua carreira de terapeuta macrobiótico.

É uma **árvore** de tronco esverdeado de grade efeito ornamental, com 3 a 10 metros de altura, da família das Apocinaceas. As suas variedades são classificadas como *hirsuta*, *leucanta* e *pubescens*. A *leucanta* com folhas brancas ou rosas e as outras com flores amarelas. Seu latex é venenoso, mas purgativo em pequenas doses.

Suas **folhas** são alternadas, linear-lanceoladas, ou oblongo-obovadas, agudas, medindo de 7 a 15cm de comprimento, carnosas, lusitanas, revolutas, glabras nas duas faces com nervuras laterais oblíquas.

As **flores** são médias, medindo mais ou menos 7cm, com cinco pétalas amarelas-antenas pequenas e lanceoladas - sustentando pelo cálice, em forma de funil esverdeado com cinco sépalas.

O **fruto**, tipo drupa carnosa, triangular, lembrando o chapéu biorneo de Napoleão, possui duas sementes. Tem ele cerberina e ra usado pelos índios para paralisar os peixes na pesca, operação esta denominada tingui ou timbó.

Sua **semente**, venenosa, era tida pelos índios, como tendo a virtude mágica de "fechar o corpo", afastar cobras e tirar os maléficis de quem a portasse. Dr. Smith investigou se nela haveria alguma energia: foram encontradas na aura, por foto Kirlian (através da eletricidade) e vibrações pelo aurometro.

Ela tem o efeito emético muito enérgico, mas altamente tóxico, em doses mais elevadas. O ilustre pesquisador verificou que cada muda apresentava sementes masculinas, femininas e neutra.

Tirada dos frutos e postas de molho para amolecer os resíduos colados, algumas delas secas, pelo aurometro, descobriu que as boiavam eram femininas e as que permaneciam no fundo eram masculinas. Usando um pêndulo sobre as sementes, percebeu que sobre as masculinas adquiriu movimento no sentido horário e, sobre as femininas ao contrário. Quanto às neutras, os movimentos foram desordenados.

O Aguai é, portanto, uma planta que ainda merece melhor estudo.

Colaboração de Francisca Beatriz Guimarães  
Grupo das Heras

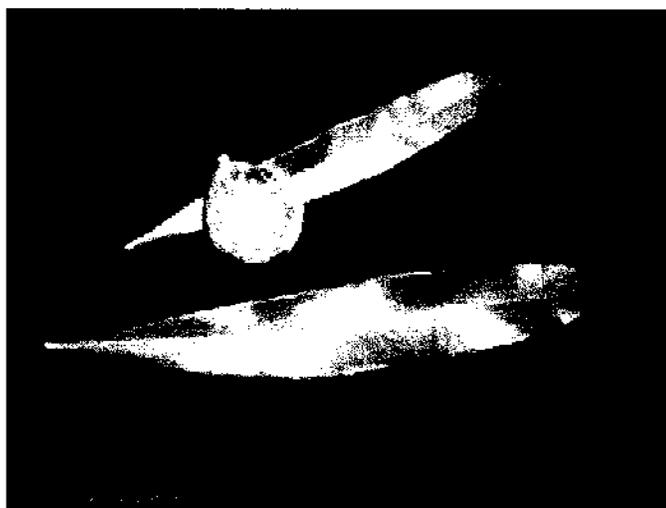
# AGUAÍ

fls. 07  
proc. 30210  
Cis

## ArvoresBrasil - Ficha Científica da Arvore

### Aguai

<b>Família :</b>	Sapotaceae	<b>Características :</b>	
<b>Científicos :</b>	<i>Chrysophyllum marginatum</i>	<b>Ocorrência Florestal :</b>	Ocorre - Restinga Ocorre - Floresta Ombrófila Densa Ocorre - Floresta Ombrófila Mista Ocorre - Floresta Estacional Semidecidual Ocorre - Mata Ciliar Ocorre - Mata Paludosa Ocorre - Floresta Estacional Decidual Ocorre - Cerrado
<b>Populares :</b>	Aguai	<b>Utilização :</b>	
<b>País:</b>	Brasil	<b>Extração :</b>	
<b>Ocorrência:</b>	ES, GO, MG, MS, MT, PR, RJ, RS, SC, SP.	<b>Bibliografia :</b>	Catálogo de Árvores do Brasil - IBAMA Resolução SMA 47
<b>Floração:</b>			
<b>Frutificação:</b>			
<b>Ecologia :</b>			
<b>Sucessão :</b>			



**Aguai-vermelho**



Of.SCRB.081/2007

Em 29 de maio de 2007

Ilmo. Sr. **ARI CASTRO NUNES**

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Tendo em vista a construção do loteamento **Bosque dos Jatobás** localizado na Av. Professor Pedro Clarismundo Fornari, s/n, no bairro Engordadouro, venho, por intermédio deste, solicitar as seguintes informações sobre a **Rua 3** do referido local:

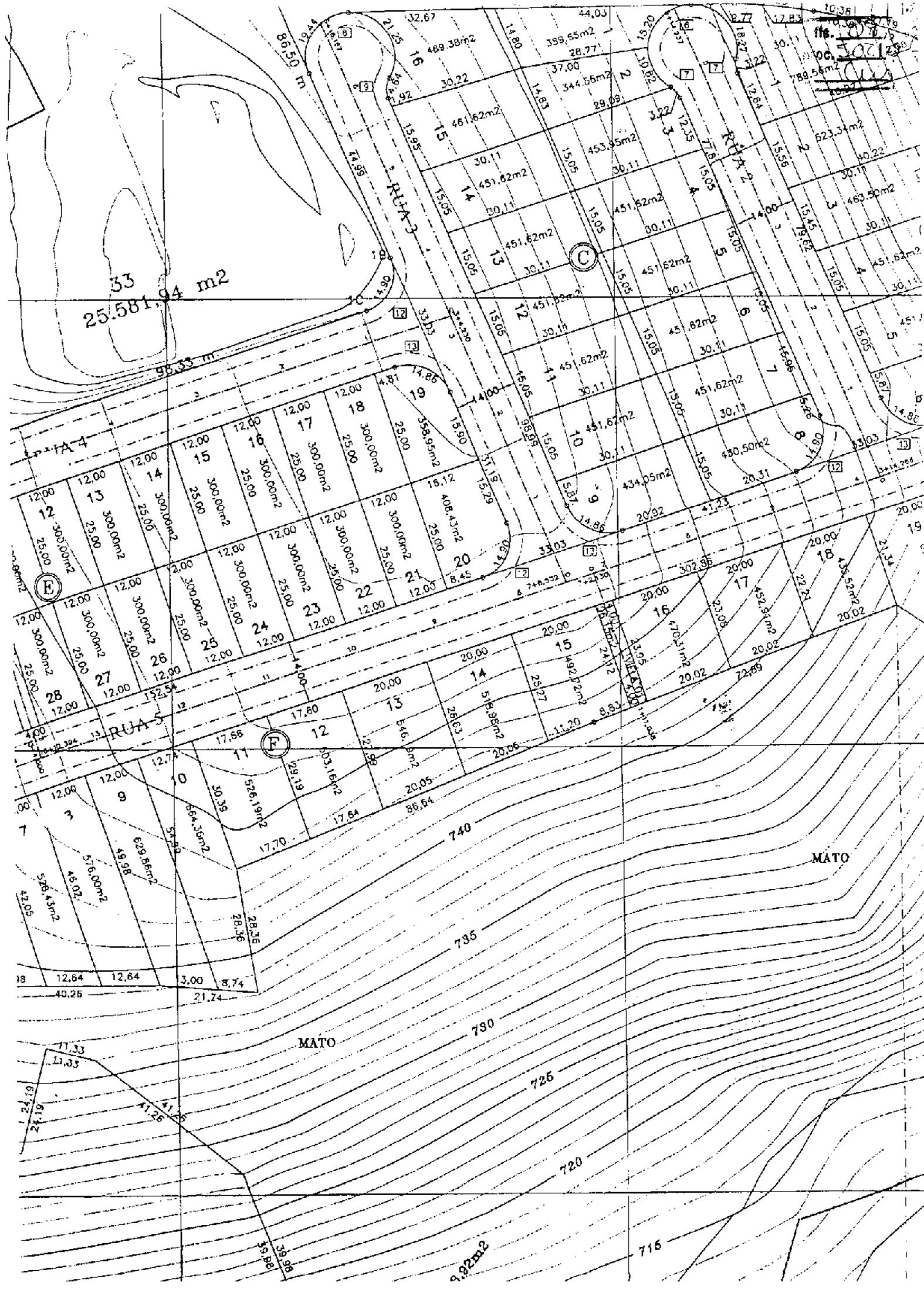
- A rua integra o patrimônio público?
- Está oficializada?
- Possui denominação?

Sem mais para o momento, aproveito para agradecer desde já e enviar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**Dra. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**  
Médica e Vereadora







OF. GP/SMAP n.º 105/2007

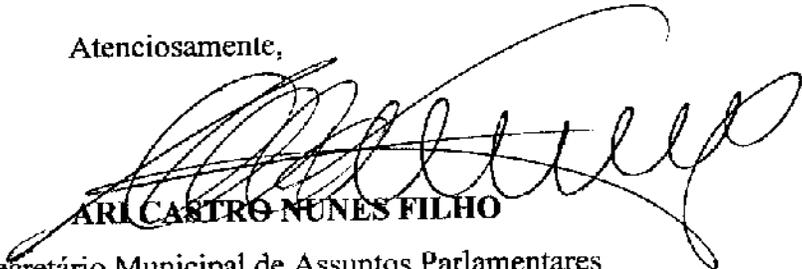
Jundiá, 12 de julho de 2007.

**Excelentíssima Senhora:**

Em atenção ao que consta dos Ofícios SCRB 079/2007, SCRB 080/2007, SCRB 081/2007, SCRB 082/2007, SCRB 083/2007, SCRB 084/2007, SCRB 085/2007, SCRB 086/2007, SCRB 087/2007, SCRB 088/2007, SCRB 089/2007, SCRB 090/2007, SCRB 091/2007, SCRB 092/2007, SCRB 093/2007, SCRB 094/2007 e SCRB 095/2007, datados de 29 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias do loteamento Bosque dos Jatobás integram o patrimônio público, não estão oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARL CASTRO NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

**SILVANA CÁSSIA R. BAPTISTA**

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 50.210**

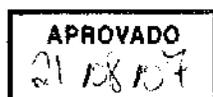
PROJETO DE LEI Nº 9.819, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que denomina "ALAMEDA DOS AGUAÍ'S" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

**PARECER Nº 825**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista, que denomina "ALAMEDA DOS AGUAÍ'S" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás, no Bairro Engordadouro, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserida nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via não-oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.



Parecer favorável.

Sala das Comissões, 21.08.2007.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
  
MARCELO ROBERTO GASTALDO

  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Presidente e Relator  
  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

PUBLICAÇÃO Rubrica  
05/10/07 JK



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Ata. 12  
Proc. 502/0  
CA

Proc. 50.210

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº. 9.819**

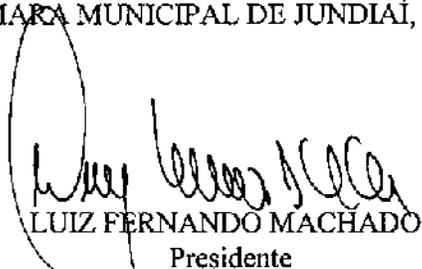
Denomina "ALAMEDA DOS AGUAÍIS" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

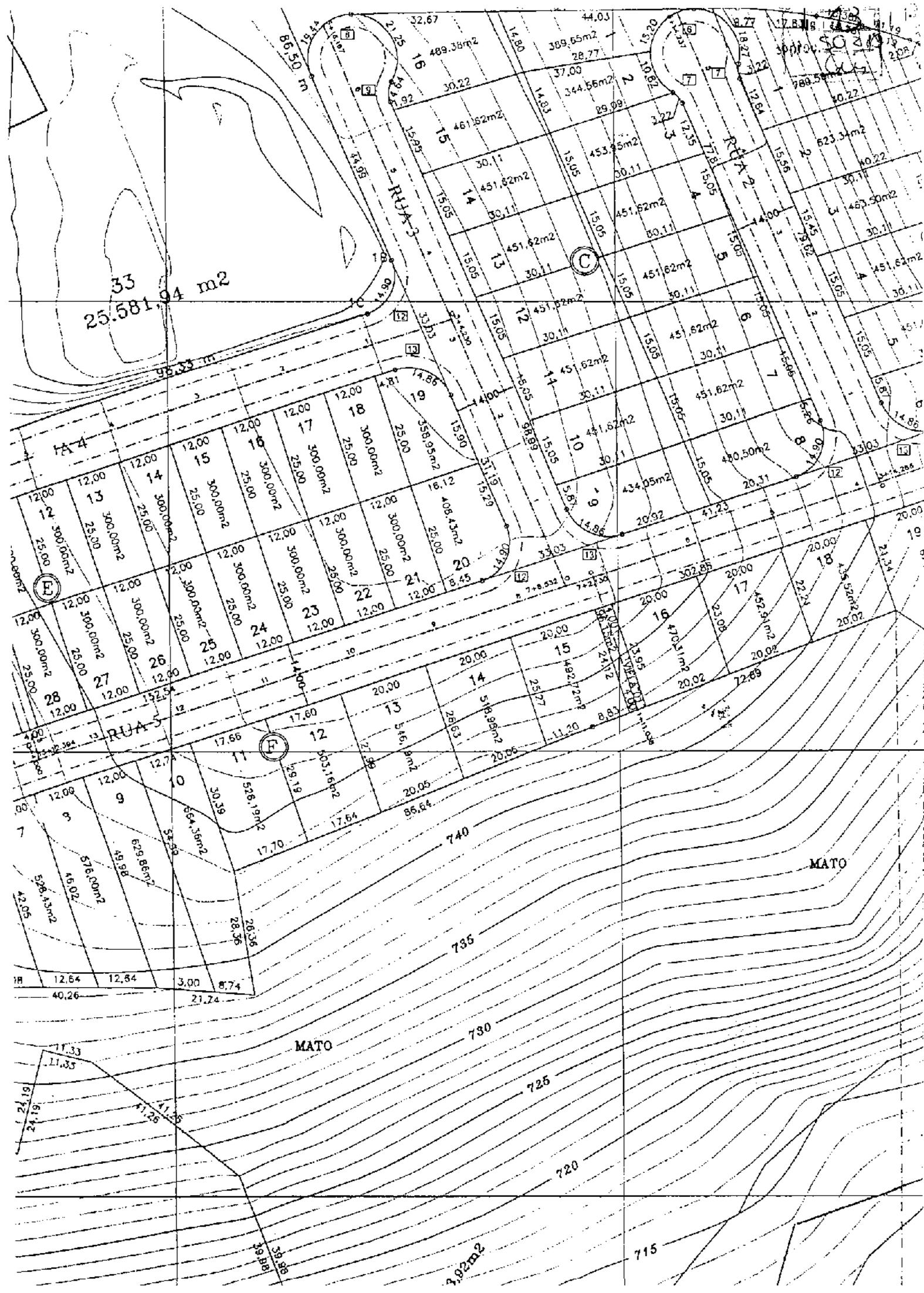
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**ALAMEDA DOS AGUAÍIS**" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de outubro de dois mil e sete (02/10/2007).

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente



33  
25.681,94 m<sup>2</sup>

RUA 4

RUA 3

MATO

MATO

715

720

725

730

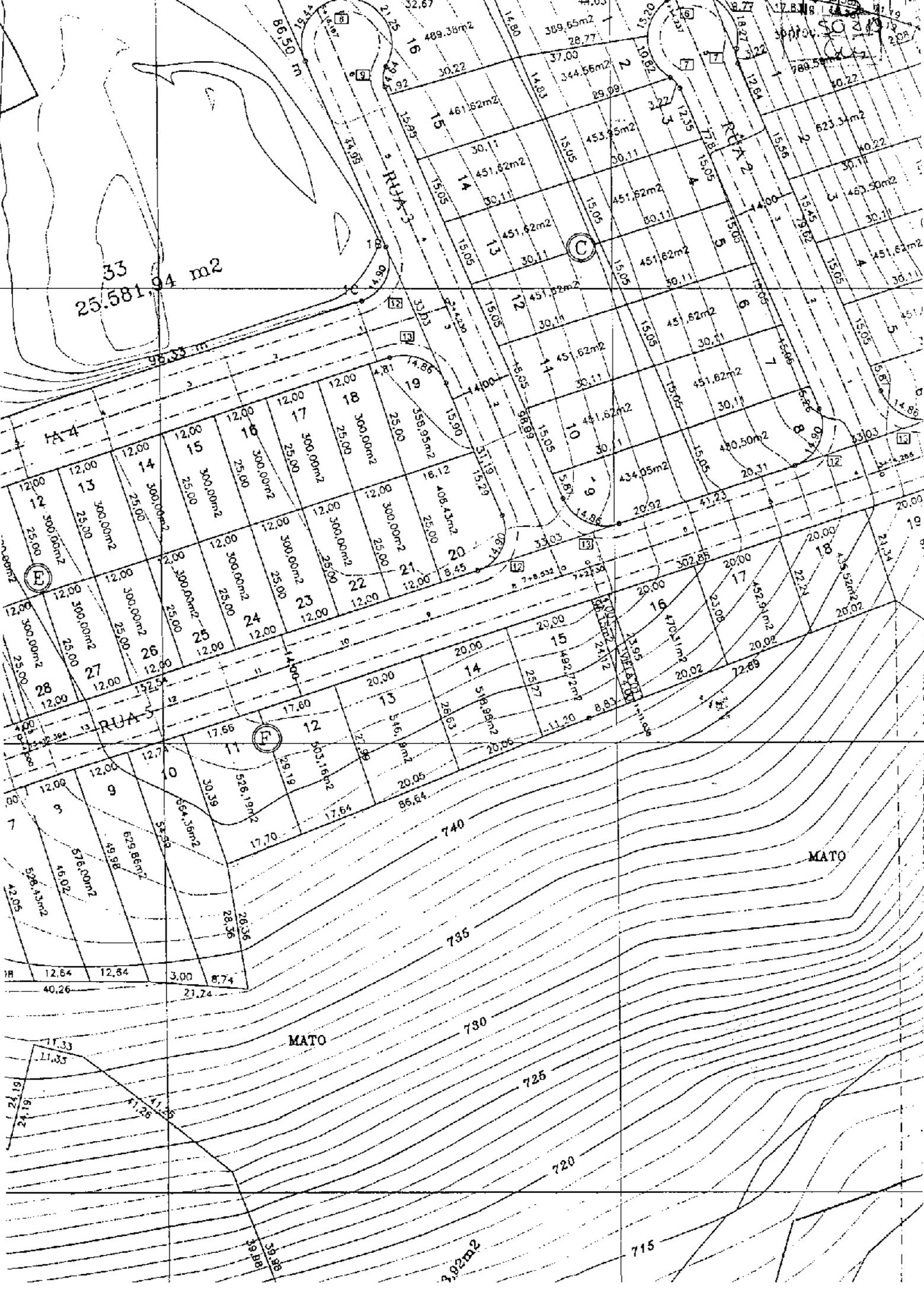
735

740

3,02m<sup>2</sup>

C

F





EXPEDIENTE

fls. 16  
proc. 30210  
Cis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

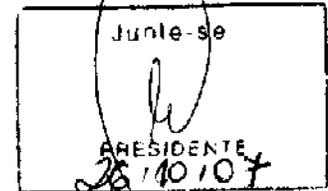
OF. G.P.L. nº 398/2007

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTEGCOLO) 24/OUT/07 17:18 050894

Processo nº 22.957-8/2007

Jundiaí, 22 de outubro de 2007.

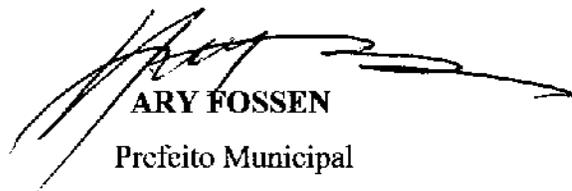
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.924, objeto do Projeto de Lei nº 9.819, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Ao

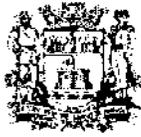
Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



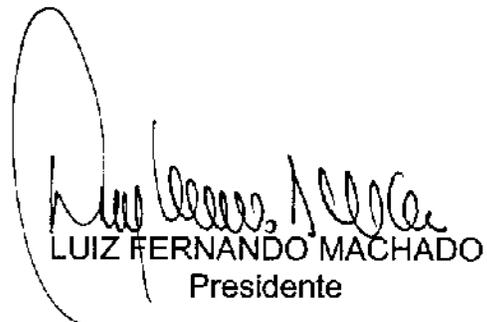
Of. PR/DL 718/2007  
proc. 50.210

Em 02 de outubro de 2007

Exm.º Sr.  
ARY FOSSEN  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em uma via, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.819**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente



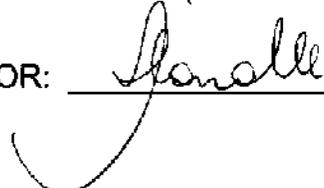
PROJETO DE LEI Nº. 9.819  
PROCESSO Nº. 50.210  
OFÍCIO PR/DL Nº. 718/2007

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 03/10/07

ASSINATURAS:

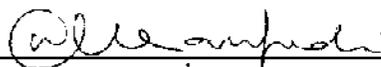
EXPEDIDOR: 

RECEBEDOR: 

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 25/10/07



**Diretora Legislativa**



EXPEDIENTE

fls. 16  
proc. 502.10  
Cis

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**OF. GP.L. nº 398/2007**

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 24/OUT/07 17:18 050894

**Processo nº 22.957-8/2007**

**Jundiaí, 22 de outubro de 2007.**

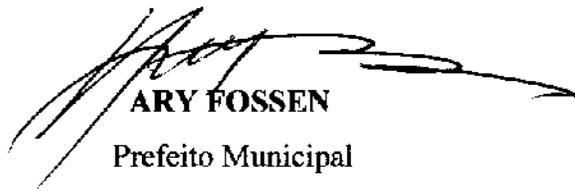
**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Junta-se  
PRESIDENTE  
28/10/07

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.924, objeto do Projeto de Lei nº 9.819, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



**LEI N.º 6.924, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007**

Denomina “**ALAMEDA DOS AGUAÍIS**” a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

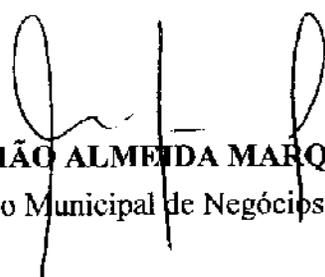
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - É denominada “**ALAMEDA DOS AGUAÍIS**” a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





IOM DE 26/10/2007

LEI N.º 6.924, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina "ALAMEDA DOS AGUAÍIS" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "ALAMEDA DOS AGUAÍIS" a Rua 3 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos